



Número: **1041967-33.2022.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **31/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.142.237,48**

Assuntos: **Concurso de Credores, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
R. C. BARROSI EIRELI (AUTOR)	
	LUIS HENRIQUE DE PAULA SANTOS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
TRANSPORTADORA BARROSI LTDA (AUTOR)	
	LUIS HENRIQUE DE PAULA SANTOS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
REI DAS CARNES EIRELI (AUTOR)	
	LUIS HENRIQUE DE PAULA SANTOS (ADVOGADO(A)) MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (ADVOGADO(A)) MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
Credores em geral (REU)	

WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A))
FERNANDO OLIVEIRA MACHADO (ADVOGADO(A))
PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS (ADVOGADO(A))
AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO (ADVOGADO(A))
RAFAEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO(A))
JOSE MIGUEL GARCIA MEDINA (ADVOGADO(A))
CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (ADVOGADO(A))
ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO(A))
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))

Outros participantes

TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO (ADVOGADO(A))

LORENA LARRANHAGAS MAMEDES DE ARRUDA (PERITO / INTÉRPRETE)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
123877531	20/07/2023 17:26	Publicado Intimação em 24/07/2023.Disponibilizado no DJ Eletrônico em 21/07/2023Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1041967-33.2022.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: REI DAS CARNES EIRELI e outros (2)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, **a ser realizada no dia 11/09/2023, segunda-feira, às 14:00 horas e, no caso de 2ª Convocação, dia 18/09/2023, segunda-feira, às 14:00 horas, tendo como ORDEM DO DIA, a aprovação, rejeição ou modificação do PRJ. A AGC será realizada de forma virtual, pela plataforma zoom e respeitará o HORÁRIO LOCAL (Mato Grosso).**

Despacho/decisão: (...) Visto. Como se vê dos autos, em razão das objeções apresentadas, deve ser convocada **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ (LRF – art. 56, *caput*). Nesse passo, a Administradora Judicial indicou as seguintes datas e plataforma digital para realização da assembleia geral de credores: **1ª Convocação: 11/09/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas (horário local/MT) e 2ª Convocação: 18/09/2023 (segunda-feira), às 14:00 horas (horário local/MT), por intermédio da plataforma virtual ZOOM.**^[1] **DA PARTE DISPOSITIVA 1) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o PRJ, a ser realizada no dia: **11/09/2023 (1ª Convocação) e dia 18/09/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma utilizada ZOOM.** 1.1) O pré-cadastramento deverá ser realizado pelos credores e/ou seus representantes, por meio de e-mail a ser enviado ao e-mail do administrador judicial, **até 24 (vinte e quatro) horas antes do conclave**, devendo indicar: a) para credores que participarão pessoalmente, o nome; classe; CPF ou CNPJ; e-mail; telefone e documento pessoal com assinatura e foto ou; contrato social e cópia do documento pessoal com assinatura e foto do sócio; b) para os representantes de credores, indicar nome do credor; classe; nome e CPF/CNPJ do representante; e-mail; telefone; procuração; cópia do documento pessoal do credor com foto e assinatura (no caso de pessoa física) ou cópia do contrato social e do documento pessoal do sócio com foto e assinatura (no caso de pessoa jurídica). 1.2) Os credores e/ou representantes, deverão realizar o pré-cadastramento nos moldes a serem indicados pela administradora judicial em tempo hábil, observando o disposto no artigo 37, § 4º, da LRF. 1.3) Deverá a administradora judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverão os



recuperandos observarem as metodologias e protocolos a serem indicados pela Administradora judicial. 2) Após indicação dos protocolos, **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, orientações para participação da AGC, que deverão ser encaminhadas pelo administrador judicial à secretaria do juízo, **em 24 (vinte e quatro) horas**, em formato *word*, para que seja confeccionado o respectivo edital. 2.1) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá em ambiente virtual, bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser realizada na aba "Assembleia de Credores" do site <https://www.ijudice.com.br/equipe/>, até o dia 10/09/2023 (1ª convocação) e 17/09/2023 (2ª convocação), contendo as informações relacionadas no item 1.1. 2.2) No site da administração judicial (<https://www.ijudice.com.br/equipe/>) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações sobre horário e local estarão disponíveis no referido site. 3) Após prestadas as informações pela auxiliar do juízo do local e horário da AGC, **PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (<https://www.ijudice.com.br/equipe/>), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.2) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4) **PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário, dando-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Anglizey Solivan de Oliveira - Magistrada". ^[1] Id. 120985328 (...)

Advertências: Os credores poderão obter informações e cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia com a administradora judicial, TS Auditoria e Administração Judicial LTDA-ME (nome fantasia Ijudice), com escritório na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº2000, sala 1007 (Ed. Centro Empresarial Cuiabá), Cuiabá-MT, CEP 78.050.000, por meio de seu representante técnico Flaviano Kleber Taques Figueiredo (OAB/MT 7.348), pelo site (<https://www.ijudice.com.br/equipe/>).

Advertências do Administrador Judicial: Para ter efetividade na participação do ato, os credores deverão adotar os seguintes procedimentos: 1) efetuar seu pré-cadastro ou de seu procurador, por meio de documentos a serem encaminhados no sítio eletrônico da administradora judicial (www.ijudice.com.br) => **Assembleia de Credores => Credenciamento para AGCs** ou no endereço eletrônico da mesma (contato@ijudice.com.br), no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia de Credores, ou seja, **no dia 10 de setembro de 2023, às 14 horas:** Ressalvando que os credores que optarem por participar da AGC sem representação, deverão encaminhar no pré-cadastramento os seguintes documentos: RG e CPF ou Contrato Social e CNPJ; a Classificação do seu crédito, e-mail e telefone. Por outro lado, aqueles que estarão presentes no dia da AGC por meio de representante legal, deverão



encaminhar os seguintes documentos: RG, CPF ou Contrato Social, CNPJ do CREDOR, e-mail, telefone e procuração DO REPRESENTANTE. Ressalta-se que os arquivos devem ser encaminhados em formato PDF e em caso de dúvidas, os credores/representantes deverão contatar a administradora pelos seguintes contatos: e-mail contato@ijudice.com.br ou telefone (65) 3025-6703. 2) **A ordem do dia será:** A aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial já apresentado nos autos, o qual, assim como as demais informações inerentes ao processo, estarão disponíveis no site www.ijudice.com.br e nos próprios autos do processo de Recuperação Judicial n. 1041967-33.2022.8.11.0041). 3) **Registra-se que é de responsabilidade do credor ou seu representante, na data designada, o acesso ao e-mail que será encaminhado pela Administradora Judicial ao endereço eletrônico por ele informado, para obter dados e informações necessárias para sua participação no ato assemblear, como o login e senha de acesso.** 4) Ressalta-se que caso o advogado que compareça ao ambiente virtual seja diverso daquele indicado no pré-cadastramento, ainda constará o nome do patrono inicialmente indicado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei.

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2023.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário

